PARECER n. 1/2023 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (PLANURB)

APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022, DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (PLANURB).

O Conselho Administrativo da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), conforme estabelece o Decreto n. 14.700, de 12 de abril de 2021, publicado em 14 de abril de 2021 no DIOGRANDE n. 6.269, tendo examinado a prestação de contas anuais de gestão desta Agência, relativas ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2022, concluiu que as referidas demonstrações refletem adequadamente a situação patrimonial, orçamentária, financeira e a posição econômica da PLANURB, aprovou o Balanço Anual do exercício de 2022, na reunião extraordinária realizada no dia 17 de março de 2023, em sala virtual "Plataforma Zoom", município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Aprovação do balanço da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano do ano de 2022

Você aprova o balanço da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) de 2022?					
Carimbo de data/hora	Conselheiro	Voto			
17/03/2023 09:36:56	Rosângela Maria Rocha Gimenes - Titular - CMMA	Sim			
17/03/2023 09:41:47	Marcelino Pereira dos Santos - Suplente - PGM	Sim			
17/03/2023 09:41:58	Andréa Alves Ferreira Rocha - Suplente - GAPRE	Sim			
17/03/2023 09:42:02	Eunice Pacheco Lino - Suplente - Servidor Efetivo da PLANURB	Sim			
17/03/2023 09:42:13	Sérgio Antônio Parron Padovan - Suplente - SEFIN	Sim			
17/03/2023 09:42:20	Heitor Rodrigues Freire - Titular - CMDU	Sim			
TOTAL DE VOT	6 votos - SIM - 100%				

PARECER n. 2/2023 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (PLANURB)

APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022, DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (FMDU).

O Conselho Administrativo da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), conforme estabelece o Decreto n. 14.700, de 12 de abril de 2021, publicado em 14 de abril de 2021 no DIOGRANDE n. 6.269, tendo examinado a prestação de contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), relativas ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2022, concluiu que as referidas demonstrações refletem adequadamente a situação patrimonial, orçamentária, financeira e a posição econômica do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), aprovou o Balanço Anual do exercício de 2022, na reunião extraordinária realizada no dia 17 de março de 2023, em sala virtual "Plataforma Zoom", município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Aprovação do balanço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano do ano de 2022

Você aprova o balanço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU) de 2022?					
Carimbo de data/hora	Conselheiro	Voto			
17/03/2023 09:36:56	Rosângela Maria Rocha Gimenes - Titular - CMMA	Sim			
17/03/2023 09:41:47					
17/03/2023 09:41:58	Andréa Alves Ferreira Rocha - Suplente - GAPRE	Sim			
17/03/2023 09:42:02	Eunice Pacheco Lino - Suplente - Servidor Efetivo da PLANURB	Sim			
17/03/2023 09:42:13	Sérgio Antônio Parron Padovan - Suplente - SEFIN	Sim			
17/03/2023 09:42:20	Sim				
TOTAL DE VOT	6 votos - SIM - 100%				

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023, AO CONTRATO N. 05/2021.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG e o Consórcio Pantanal composto pelas empresas Deméter Engenharia Ltda (Empresa Líder), Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Fipe e Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no Artigo 57, inciso II, Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato n. 05/2021 e no Processo n. 23077/2021-29, Volume IX.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa de Trabalho 1500000002.4.130.49.4044, Elemento de despesa 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte do Recurso 2 – Recursos Próprios – INDIRETAS.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

DA VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de 21 de fevereiro de 2023 até 06 de abril de 2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n.

05/2021, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Odilon de Oliveira Júnior e Lucas Meneghetti Corromeu.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA FUNESP Nº 02, DE 15 MARÇO DE 2023.

Estabelece procedimentos para a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta de que trata a Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNESP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 7.036, de 04 de novembro de 1994, Lei 5.793, de 3 de janeiro de 2017, Lei 9.615 de 24 de março de 1998, **R E S O L V E**:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos internos para a concessão do incentivo financeiro "**AUXÍLIO ATLETA**", de que trata a Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021.

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 2º Poderão ser beneficiários do incentivo, atletas e equipes, representantes do Município em competições esportivas e paradesportivas oficiais no território nacional ou no exterior, para assistência no custeio das despesas com transporte, estadia, alimentação e/ou pagamento de taxa de inscrição relacionada às referidas competições.

Art. 3º São condições para a concessão do Auxílio Atleta:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - possuir idade mínima de 08 (oito) anos;

III - residir no município de Campo Grande há mais de um ano;

IV - estar em plena atividade esportiva para participar de competições.

DO REQUERIMENTO

Art. 4º Para se habilitar ao recebimento do Auxílio Atleta, o interessado deverá protocolizar Requerimento junto à Fundação Municipal de Esportes (FUNESP), acompanhado dos seguintes documentos: **(Anexo I ou II)**

I - documento oficial de identificação com foto, para os atletas e do responsável legal, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos, e cartão atualizado do CNPJ para equipes;

II - comprovante de credenciamento no Cadastro Municipal de Esporte e Lazer, disponibilizado no link www.campogrande.ms.gov.br/funesp;

III - comprovante de residência;

IV- declaração da entidade desportiva, atestando que o atleta: (Anexo III)

a) está vinculado à entidade; e

b) encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamento para competições nacionais ou internacionais oficiais.

 ${\bf V}$ - comprovação documental da filiação à entidade desportiva regulamentadora da modalidade em qualquer nível federativo;

VI - calendário oficial da competição em que será representado o Município de Campo Grande, acompanhado da descrição da modalidade esportiva a ser disputada, ou documento equivalente que comprove a realização do evento;

VII - relação dos gastos de forma discriminada e detalhada para cada uma das despesas previstas;

VIII- para as despesas de hospedagem e transporte apresentar orçamento;

IX- dados da conta bancária para depósito do auxílio financeiro em nome do atleta ou equipe;

 ${\bf X}$ - passaporte válido, com visto de entrada, quando tratar-se de competição internacional fora do âmbito dos países integrantes do MERCOSUL;

XI- autorização, representação ou assistência dos pais ou responsáveis, nos termos da lei civil, no caso de atleta menor de 18 (dezoito anos); (Anexo IV)

XII - comprovante de matrícula em instituição de ensino, pública ou privada, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade;

XIII – declaração de responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues. (**Anexo V**)

Parágrafo único. A documentação deverá ser entregue em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À Fundação Municipal de Esportes – Gabinete

Requerimento Auxílio Atleta

Interessado (a):

DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO

Art. 5º O requerimento de concessão deverá ser apresentado com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para o início da competição.

DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Art. 6º O processo com a documentação devidamente protocolizada será submetida a análise pela Diretoria de Apoio Comunitário – DAEC.

§ 1º Caso ocorra o não cumprimento dos requisitos previstos, o interessado será notificado para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, complemente a documentação

e informações necessárias ou não fornecidas, sob pena de indeferimento definitivo do pedido.

- § 2º Após a análise prévia da documentação, o Requerimento será encaminhado à Equipe Técnica, para emitir parecer técnico, e o deferimento de sua concessão dependerá em cada caso do histórico do atleta, bem como sua assiduidade em competições, a conveniência e o interesse público quanto à competição pretendida, oportunidade e disponibilidade orçamentária.
- § 3º O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes (FUNESP), após análise da Equipe Técnica, despachará o Requerimento, aprovando ou não a concessão do auxílio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu protocolo.

DO VALOR DO BENEFÍCIO

- **Art. 7º.** O valor máximo de custeio de despesa por atleta para o ano de 2023 será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme deliberação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.
- § 1º O valor a ser destinado ao pagamento das despesas previstas será calculado individualmente, mesmo quando a participação na competição esportiva ocorrer em equipe.
- § 2º Os beneficiários habilitados firmarão **Termo de Responsabilidade** com a FUNESP, nos termos do **Anexo VI** desta Portaria.

DAS OBRIGAÇÕES

- **Art. 8º**. Os atletas deverão divulgar o incentivo financeiro Auxílio Atleta, o Município de Campo Grande, a FUNESP e o FAE, em entrevistas, em suas mídias sociais e em seu uniforme de competição, salvo quando vedado pelo regulamento do evento esportivo.
- **Art. 9º.** Os atletas contemplados pelo Auxílio Atleta cederão os direitos de imagem ao Município de Campo Grande.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **Art. 10.** O beneficiário deverá prestar contas das despesas realizadas à Fundação Municipal de Esportes (FUNESP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término da competição esportiva, mediante apresentação dos respectivos comprovantes de gastos e de restituição de saldo, quando for o caso, além de informações documentadas sobre o resultado alcançado na competição, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável aos responsáveis pelo recebimento de recursos públicos.
- §1º A FUNESP, no prazo máximo de 15 dias, analisará e publicará o resultado da prestação de contas, homologando ou não.
- §2º Caso o beneficiário deixe de participar da competição por qualquer razão, deverá promover a imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização nos termos do *caput* deste artigo.
- Art. 11. Fica revogada a Portaria FUNESP nº 01 de 03 de março de 2022.
- Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

ANEXO I REQUERIMENTO DO AUXÍLIO ATLETA (Modalidade individual)

ATLETA	()				
PARATLETA	()				
1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE					
Nome completo:					
Data de Nascimento:		Nacionalidade:			
RG/Órgão Expedidor:		CPF:			
Sexo/Gênero: () Feminino () Masculino () LGBTQIA+					
Estado Civil:		Escolaridade:			
Filiação:	Pai:				
Tillação.	Mãe:				
Raça/Cor: () Preta () I	Parda () Amarel	la () Indígena () Branca			
Endereço:					
Cidade/UF:		CEP:			
Tempo de residência no	município:				
Telefone fixo:		Telefone celular:			
E-mail:					
Instagran: Facebook:					
Recebe Bolsa Atleta? Sim () Não ()					
Possui contrato formal de trabalho com a entidade desportiva? () Sim () Não					
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (ATLETA MENOR DE 18 ANOS)					
Nome completo:					
Data de Nascimento:		Nacionalidade:			
RG/Órgão Expedidor:		CPF:			
E-mail:		Telefone(s):			
Instagran:		Facebook:			
2. ENTIDADE DESPORTIVA A QUAL ESTÁ VINCULADO (A)					
Nome da Entidade:					
CNPJ:		Telefone:			
Endereço:					
Cidade/UF:		CEP:			

				_			
E-mail:							
Nº de registo do atleta	a/paratleta na entidade	:					
3. ROTINA SEMANAL D	DE TREINAMENTO						
Dia	Local		Horá- rio	Ati	ividade		
Segunda-feira					,		
Terça-feira							
Quarta-feira							
Quinta-feira							
Sexta-feira							
Sábado							
Domingo							
4. PARTICIPAÇÃO MEN quantas linhas forem I		S NC	S ÚLTIM	10S	12 MESES (acrescentar		
Mês	Evento	TL	ocal		Resultado		
		Τ					
		T					
		T					
5. IDENTIFICAÇÃO DA	COMPETIÇÃO						
Modalidade:		С	ategoria:				
Local (Cidade/UF):		Data:					
Realização (quem está					~		
EVENTO?	A, PARA O MUNICÍPIO,						
(Justifique porque sua	participação é importa	nte	para o l	Иuпі	icípio)		
7. AUXÍLIO							
Tipo de Auxílio			Valor R\$				
Transporte: ()Sim ()Não						
Hospedagem: () Sim (Se sim, quantas diária							
Alimentação: ()Sim	()Não						
Taxa de Inscrição: () S	Sim () Não						
TOTAL							
8. DADOS BANCÁRIOS	5				_		
Banco: (preferencialm	ente Banco do Brasil)		Agên- cia:	C	Conta:		
Nome completo do titu	ılar da conta:						
CPF:		R	:G:				
Campo Grande - MS, _ Assinatura do Requeren anos)				o ca	so de atleta menor de 18		

ANEXO II REQUERIMENTO DO AUXÍLIO ATLETA (Modalidade em equipe)

AILEIA	()				
PARATLETA	()				
1. IDENTIFICAÇÃO DA EQ	JIPE					
Razão social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Cidade/UF:			С	EP:		
Telefone:			e-	-mail:		
1.2 IDENTIFICAÇÃO DO RI	ESPC	NSÁVEL LEGAL	DA	A EQUIPE		
Nome completo:						
Cargo:						
RG/Órgão Expedidor:			С	PF:		
Endereço:						
Cidade/UF:			С	CEP:		
Telefone:			e	e-mail:		
Instagran:			Fa	Facebook:		
2. ENTIDADE DESPORTIVA	A Q	UAL A EQUIPE	ST	ΓÁ VINCL	JLADA	
Nome da Entidade:						
CNPJ:			Te	Telefone:		
Endereço:						
Cidade/UF:			С	CEP:		
3. ROTINA SEMANAL DE T	REIN	IAMENTO DA EQ	UI	PE		
Dia	Loc	al		Horá- rio	Atividade	
Segunda-feira						
Terça-feira						
Quarta-feira			\dashv			

Nacionalidade:

() Masculino () LGBTQIA+

CPF:

RG/Órgão Expedidor: Sexo/Gênero: () Feminino

Quinta-feira				Estado Civil: Escolaridade:
Sexta-feira				Filiação:
Sábado	Ε,			Mae:
Domingo	<u> </u>			Raça/Cor: () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Brand
4. PARTICIPAÇÃO MENSAL	EM COMPETIÇÕES	NOC ÚLTIM	OC 12 MECEC (Endereço:
quantas linhas forem nece		NOS ULITM	US 12 MESES (acrescentar	Cidade/UF: CEP:
Mês	Evento	Local	Resultado	Tempo de residência no município:
				Telefone fixo: Telefone celular:
				Instagran: Facebook:
				E-mail:
				Possui contrato formal de trabalho com a entidade desportiva? () Sim () Não
				Nº de registo do atleta/paratleta na entidade:
5. QUAL A RELEVÂNCIA, P	ARA O MUNICÍPIO,	DA PARTICI	PAÇÃO DA EQUIPE NESTE	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (ATLETA MENOR DE 18 ANOS)
EVENTO?				Nome completo:
(Justifique porque sua par	ticipação é importai	nte para o M	lunicípio)	Data de Nascimento: Nacionalidade:
				RG/Órgão Expedidor: CPF:
6. IDENTIFICAÇÃO DA CO	MPETIÇÃO			Instagran: Facebook:
Modalidade:		Categoria	:	AUXÍLIO
Local (cidade/UF)		Data:		Tipo de Auxílio Valor R\$
Realização <i>(quem está rea</i>	lizando o evento):			Transporte: () Sim () Não Se sim, que
Assinatura do(a) responsáv	 el legal pela equipe	!		tipo?
	ar regar para equipe			Hospedagem: () Sim () Não
IDENTIFICAÇÃO DOS AT	TLETAS/PARATLE	TAS		Se sim, quantas diárias?
(Inserir quantos campos n			de todos os atletas)	Alimentação: ()Sim ()
1. ATLETA				Não
Nome completo:				Taxa de Inscrição: () Sim ()
Data de Nascimento:	Nacionalidade	e:		Não
/				TOTAL
RG/Órgão Expedidor:	CPF:			DADOG BANGÉRYOG (6 I B I B II)
Sexo/Gênero: () Feminin	o () Masculino	() LGB	TQIA+	DADOS BANCÁRIOS (preferencialmente Banco do Brasil)
Estado Civil:	Escolaridade:	:		Banco: (preferencialmente Banco do Brasil) Agên- cia: Conta:
Filiação:	Pai:			Nome completo do titular da conta:
i iliagao.	Mãe:			
Raça/Cor: () Preta ()	Parda () Ama	rela ()	Indígena () Branca	CPF: RG:
Endereço:				Campo Grande - MS, de de 2023.
Cidade/UF:	CEP:			Assinatura do Requerente ou do (a) Responsável Legal (no caso de atleta menor de
Tempo de residência no m	unicípio:			anos)
Telefone fixo:	Telefone celu	lar:		
Instagran:	Facebook:			ANEXO III
E-mail:	•			DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DESPORTIVA
Possui contrato formal de	trabalho com a enti	dade despor	tiva? () Sim () Não	A/O (nome da entidade),número
Nº de registo do atleta/pa	ratleta na entidade:			CNPJ, com sede em (<i>endereço completo, CE município/UF</i>), DECLARA, sob as penas da lei, para fins de requerim
IDENTIFICAÇÃO DO RESPO	ONSÁVEL LEGAL (A	TLETA MENC	R DE 18 ANOS)	do benefício previsto na Lei n. 6.754, de 20 de dezembro de 2021, que "Institui o incer
Nome completo:				financeiro Auxílio Atleta no Município de Campo Grande e dá outras providências",
Data de Nascimento:	Nacionalida	ide:		o (a) atleta (<i>nome do atleta</i>), nº de registro, vinculado a esta entidade e encontra-se em plena atividade esportiva, participando
/				treinamentos para futuras competições oficiais,
RG/Órgão Expedidor:	CPF:			Campo Grande- MS, dede 2023.
E-mail:	Telefone(s)	:		
AUXÍLIO				Assinatura e carimbo do dirigente da instituição
Tipo de Auxílio	Valor R\$			
Transporte: () Sim () Não Se sim, que tipo?				ANEXO IV TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Hospedagem: () Sim () Nâ	 io			Eu, (nome completo), nacionalidade,estado civil,titular da cédul identidade RG n°e CPF n°, domiciliado na Rua/Av
Se sim, quantas diárias?				na Cidade/UF, como representante legal, AUTORIZO EXPRESSAMENT
				menor, (nome completo), sob o RGe CPF, com data
Alimentação: () Sim ()N	ão			nascimento emeanos de idade, a requerer o AUXILIO ATLETA, a de participar do evento/competiçãoque será realizado no(s) dias
Taxa de Inscrição: () Sim	()			cidade/UF
Não				Campo Grande - MS,dede 2023.
TOTAL		, =		Assinatura do Requerente ou do (a) Responsável Legal (no caso de atleta menor de
DADOS BANCÁRIOS (pref				anos)
Banco: (preferencialmente Banco do Brasil)	cia:	nta:		ANEXO V DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES
Nome completo do titular				
CPF:	RG:	4- 2022		Eu,, RG, CPF, assumo inteira responsabilidade pelas informa
Campo Grande - MS,	de	de 2023.		prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues. Declaro estar cient que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, prevista
Assinatura do Requerente o anos)	u do (a) Responsáv	vel Legal (no	o caso de atleta menor de 18	artigo 299 do Código Penal. Campo Grande - MS,dede 2023.
IDENTIFICAÇÃO DOS AT			de todos os atletas)	Assinatura do Requerente ou do (a) Responsável Legal (no caso de atleta menor de anos)
, ,				
2. ATLETA				ANEXO VI
Nome completo:				MINUTA - TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº XX, DE _ DE _ DE 2023.
Data de Nascimento:	Nacionalidado			

TERMO DE RESPONSABILIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNESP E O ATLETA (EQUIPE) XXX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP, com sede na Rua Paulo Coelho Machado, 663, Bairro Santa Fé, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 07.158.647/0001-95, neste ato representado pelo Diretor - Presidente, Sr. **ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 863413 SSP/MS e do CPF sob o nº 046.452.628-07, residente e domiciliado na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX; e XXX (Atleta/Equipe), residente à Rua, nº , Bairro , Campo Grande – MS, CEP , inscrito no RG OU CNPJ sob o número XXX, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, tendo em vista o que consta do Processo nº. XXX, e em observância às disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 6.98, de 29 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A celebração do presente termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ XXX, para custeio das despesas visando a PARTICIPAÇÃO DO (A) ATLETA/ EQUIPE QUE IRÁ REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE NA COMPETIÇÃO: "XXX XXX, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, NA MODALIDADE XXX, evento que será realizado na Cidade de XXX, Estado XXX, entre os dias XXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O presente Termo de Responsabilidade deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado ao Atleta/Equipe utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto do Termo.

2.1 - São obrigações da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP:

- **a)** repassar ao ATLETA/ EQUIPE, em tempo hábil, o valor pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, bem como a vestimenta a ser utilizada na competição com as logomarcas para a divulgação do Município de Campo Grande;
- **b)** prestar o apoio necessário e indispensável ao Atleta/Equipe para que seja alcançado o objeto do Termo de Responsabilidade em toda a sua extensão e no tempo devido;
- **c)** monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Responsabilidade, por meio de análise das informações nos documentos acostados no processo administrativo e diligências quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- **d)** comunicar ao Atleta/Equipe quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- **e)** fornecer ao atleta, através da Diretoria de Administração e Finanças, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;
- **f)** analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Responsabilidade.

2.1.2 - São obrigações do ATLETA/EQUIPE

- **a)** executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo e a legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Responsabilidade;
- **b)** responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos e aplicar corretamente os recursos transferidos por força deste instrumento;
- **c)** arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da FUNESP;
- **d)** divulgar o Município de Campo Grande, a FUNESP, o Auxílio Atleta e o FAE em seu uniforme de competição, salvo quando vedado pelo regulamento do evento;
- **e)** restituir à FUNESP os recursos financeiros transferidos e recebidos, se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, em razão de não execução do objeto deste Termo;
- **f)** prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da competição, fazendo juntar os comprovantes das despesas realizadas, acompanhados de fotocópia numerada sequencialmente e rubricada pelo atleta/equipe.
- **2.1.3-** Obriga-se o atleta a apresentar os originais de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e à critério da Fundação Municipal de Esportes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

- **3.1.** Os recursos destinados à execução do objeto deste Termo de Responsabilidade são provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Esporte e Lazer FAE, autorizado pela Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020 e Lei 6.754 de 20 de dezembro de 2021, UG: XXX, por meio do Programa XXX XXX.
- **3.2.** Para a consecução dos objetivos constantes neste Termo de Responsabilidade a Fundação Municipal de Esportes procederá à transferência de recursos oriundos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer FAE, em parcela única no valor de R\$ XXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **4.1.** O beneficiário deverá prestar contas das despesas realizadas à Fundação Municipal de Esportes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término da competição esportiva, mediante apresentação dos respectivos comprovantes de gastos e de restituição de saldo, quando for o caso, além de informações documentadas sobre o resultado alcançado na competição, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável aos responsáveis pelo recebimento de recursos públicos.
- **4.2.** Caso o beneficiário deixe de participar da competição, por qualquer razão, deverá promover a imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização na forma prevista em lei.
- **4.3.** Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas, o beneficiário será notificado para no prazo máximo de 30 (trinta) dias sanar as

irregularidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Responsabilidade poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Fundação Municipal de Esportes, no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Campo Grande/MS, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Campo Grande/MS, XX de XXXXX de 2023.

ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP

ATLETA/REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

XXX CPF: CPF: RG:

EXTRATO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 03/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNESP e o GRUPO ESCOTEIRO ATALAIA DO PANTANAL 5 $^{\circ}$ MS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar.

OBJETO: Autorização de Uso da área verde, localizada na porção nordeste do parque imediatamente atrás do prédio localizado à direita pela primeira entrada no sentido norte-sul. Somente poderão ser utilizados as áreas da quadra coberta, quadra de areia, quadra de concreto, após consultar o Gestor do Parque a respeito da disponibilidade, sendo vedada a utilização da Pista de Atletismo, no Parque Ayrton Senna, localizado na Rua: Jornalista Valdir Lago, 512 – Aero Rancho, de propriedade da AUTORIZANTE pela AUTORIZADA.

PRAZO: Este Termo de Autorização de Uso vigorará por 12 meses.

VALOR: Não envolve transferência de recursos financeiros.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2023.

ASSINATURAS: ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA e FABRIZIO RODRIGUES DA ROCHA



FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2023, AO CONTRATO n. 010/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande, MS, através da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT e o Consórcio Guaicurus composto pelas empresas: Viação Cidade Morena (Empresa Lider), Viação São Francisco Ltda, Jaguar Transportes Urbanos Ltda e Viação Campo Grande, MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n. 24687/2022-76, Lei n. 8.666/93 e Portaria Agereg n. 14, de 27 de fevereiro de 2023.

OBJETO: 4.1. O valor contratado unitário é de R\$5,80 (cinco reais e oitenta centavos) reajustado em conformidade a PORTARIA AGEREG n. 14, de fevereiro de 2023.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n. 010/2022, permanecerão inalteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Paulo da Silva e Robson Luis Strengari.

Campo Grande, MS, 01 de março de 2023.

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO

Procurador Municipal

Coordenador Jurídico da FUNSAT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2023, AO CONTRATO n. 010/2019, DE 10 DE MAIO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande, MS, através da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT e o Consórcio Guaicurus composto pelas empresas: Viação Cidade Morena (Empresa Lider), Viação São Francisco Ltda, Jaguar Transportes Urbanos Ltda e Viação Campo Grande, MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n. 3415/2020-16, Lei n. 8.666/93 e Portaria Agereg n. 14, de 27 de fevereiro de 2023.

OBJETO: O valor contratado unitário é de R\$5,80 (cinco reais e oitenta centavos) reajustado em conformidade a PORTARIA AGEREG n. 14, de fevereiro de 2023. O estimado valor mensal do presente termo aditivo ao contratado é de R\$522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais) e anual o valor de R\$ 5.698.500,00 (cinco milhões seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), reajustado em conformidade à Cláusula Quinta – Da Atualização do Preço.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n. 010/2019, permanecerão inalteradas